

SERVICO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

RENOVAÇÃO AUTORIZATÁRIO - PESSOA FÍSICA

DAS DEFINIÇÕES

TRANSPORTE ESCOLAR: serviço destinado ao transporte de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino da pré-escola ao ensino médio, no âmbito do município de Itabira, sendo facultado ao transportador atender estudantes do ensino superior;

AUTORIZATÁRIA: pessoa física ou pessoa jurídica credenciada para a prestação do serviço de Transporte Escolar de Itabira.

DOS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO

1ª ETAPA:

O autorizatário deverá retirar na Prefeitura Municipal de Itabira a taxa de renovação de cadastro e efetuar seu pagamento.

2ª ETAPA:

O autorizatário deverá apresentar juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de renovação os seguintes documentos:

Condutor Titular e Auxiliar

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Certificado de curso especializado regulamentado pelo CONTRAN;
- Comprovante de não estar incurso em infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Comprovante de endereço, atualizado;
- Comprovante de quitação militar e eleitoral;
- Atestado médico de sanidade física e mental;
- Prova de inscrição de contribuinte autônomo no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no caso de condutor titular;
- Comprovante de propriedade, arrendamento ou comodato, ou ainda, autorização formal para conduzir algum veículo de Transporte Escolar;
- Certidão Negativa Criminal nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Carteira de trabalho assinada pela empresa ou pelo condutor titular, tratando-se de condutor auxiliar;
- Apresentar identificação do veículo registrado para o transporte de passageiros a ser utilizado na prestação do serviço, acompanhada de cópia autenticada do respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- Apresentar Laudo de Inspeção Técnica - LIT do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;

Veículo

- Apresentação do CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vigente em nome da empresa, dos sócios de empresa ou do condutor titular, com a observação “Transporte Escolar” e licenciado em Itabira;
- Apresentação do Seguro DPVAT categoria 3 (três) devidamente quitado conforme legislação vigente;
- Apresentação do Laudo com aprovação da vistoria expedido pela TRANSITA ou por outra entidade ou instituição por ela reconhecida;
- Apresentação do Certificado de segurança para veículos dotados de gás natural veicular ou de adaptação para condutores portadores de deficiência;
- Permanecer com suas características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente e observando os aspectos de segurança, conforto e estética a critério da TRANSITA;
- Cinto de segurança em número correspondente ao da lotação, instalado de acordo com as normas do CONTRAN;
- Encosto de cabeça para veículos com capacidade até 20 (vinte) lugares;
- Fecho interno de segurança nas portas;
- Luz de freio elevada;
- Faixa horizontal na cor amarelo trânsito com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria e dístico ESCOLAR na cor preta, ficando estabelecido que, em caso de veículo de cor amarela, a faixa deverá ser na cor preta e o dístico ESCOLAR na cor amarela;
- Dístico ESCOLAR com altura de 20 cm nas laterais e 12 cm na traseira; tipologia em caixa alta (maiúscula) FUTURA Md BT, centralizado no meio do veículo e à meia altura da faixa, sem expandir, comprimir ou condensar as letras;
- Dispositivo que impeça que as janelas, exceto a exclusiva do condutor, abram mais do que 15 (quinze) centímetros;
- Selo de vistoria afixado pela TRANSITA;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- Lacre na porta e vão da escada traseiros do veículo;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Sistema de retenção para transporte de crianças conforme definido em Regulamento e demais legislações.

3ª ETAPA:

Apresentar à TRANSITA documentação atualizada do veículo e laudo de aprovação da vistoria do veículo.